



LEI MUNICIPAL Nº 1799/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

(Projeto de Lei Executivo Nº 002 / 2021 PMSA).

Altera a Lei nº 693/2009, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Santana do Acaraú e revogar a Lei nº 965, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o sistema adotado para escolha de Diretor de Escolas da Rede Pública Municipal na cidade de Santana do Acaraú – CE, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santana do Acaraú** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos. 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 76 da Lei nº 693/2009 de 28 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76. O provimento do cargo em comissão de Diretor junto às Escolas Públicas Municipais, será de livre nomeação do chefe do poder executivo, dentre os integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal ou não, com o mínimo de três anos de docência, com diploma em nível superior e especialização em gestão escolar.

Art. 2º Fica suprimido o artigo 81 da Lei nº 693/2009 de 28 de dezembro de 2009.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 965, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o sistema adotado para escolha de Diretor de Escolas da Rede Pública Municipal na cidade de Santana do Acaraú – CE

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ.

Francisco das Chagas Mendes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO
Aos 02 de 04 de 2021 às 11:46 min
Servidor



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1799/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Lei n.º 693/2009, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Santana do Acaraú e revoga a Lei n.º 965, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o sistema adotado para escolha de Diretor de Escolas da Rede Pública Municipal na cidade de Santana do Acaraú – CE, e dá outras providências.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1799 / 2021.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 20 DE ABRIL DE 2021

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**